

## **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 - ARES-PCJ**

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento dos Municípios das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - ARES-PCJ, por meio de sua Comissão de Licitação, em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado referente ao Edital do Pregão Eletrônico 04/2026, apresenta os seguintes esclarecimentos:

#### **ESCLARECIMENTOS**

##### **Questionamento 1 – Frequência da atuação presencial**

###### **Resposta:**

Conforme previsto no Termo de Referência, os serviços serão executados preferencialmente nas dependências da ARES-PCJ, podendo determinadas atividades complementares ser desenvolvidas nas instalações da contratada, desde que não demandem acesso aos sistemas corporativos, documentos internos, bases de dados ou informações restritas da Agência.

Não há previsão de quantidade mínima de dias presenciais por semana ou por mês, todavia, considerando a natureza do objeto contratado, que exige integração permanente entre o profissional da contratada e os colaboradores da Coordenadoria Econômico-Contábil da ARES-PCJ para desenvolvimento conjunto dos processos regulatórios, utilização dos sistemas corporativos, reuniões técnicas e definição das atividades, estima-se, com base no histórico das demandas da Agência, que aproximadamente 80% das atividades sejam realizadas presencialmente, seja na sede da ARES-PCJ ou nos municípios regulados.

Não é possível estabelecer quantitativos prévios de dias presenciais, uma vez que as demandas decorrem das solicitações apresentadas pelos municípios regulados e variam ao longo da execução contratual.

##### **Questionamento 2 – Natureza obrigatória ou eventual da presencialidade**

###### **Resposta:**

A presença do profissional na sede da ARES-PCJ decorrerá das necessidades operacionais relacionadas à execução do objeto contratado.

Embora o Termo de Referência permita que determinadas atividades complementares sejam realizadas nas dependências da contratada, a maior parte dos serviços depende da integração entre o profissional indicado e os colaboradores da Agência, especialmente para utilização dos sistemas corporativos, desenvolvimento conjunto dos processos de reajuste e revisão tarifária, acesso a documentos institucionais, reuniões técnicas, alinhamento metodológico e demais atividades inerentes às competências da Coordenadoria Econômico-Contábil.

Assim, a atuação presencial ocorrerá sempre que necessária ao adequado desenvolvimento das atividades contratadas, não havendo cronograma fixo previamente definido, mas observando as demandas da Agência.

### **Questionamento 3 – Tratamento dos custos de deslocamento até a sede**

#### **Resposta:**

O deslocamento habitual do profissional entre sua residência ou estabelecimento da contratada e a sede da ARES-PCJ constitui despesa ordinária da execução contratual, devendo estar integralmente contemplado na proposta comercial da licitante.

Não haverá reembolso de despesas referentes ao deslocamento, alimentação ou demais custos necessários para que o profissional compareça à sede da Agência.

Por outro lado, quando houver necessidade de deslocamentos externos para execução de atividades relacionadas ao objeto contratual, com saída da sede da ARES-PCJ para municípios regulados, prestadores de serviços, reuniões institucionais, inspeções ou fiscalizações, os respectivos custos serão suportados pela Agência, conforme previsto no Termo de Referência.

### **Questionamento 4 – Horas de deslocamento e jornada presencial**

#### **Resposta:**

As atividades externas relacionadas ao objeto contratado serão realizadas durante a jornada normal de execução dos serviços.

Os deslocamentos ocorrerão, em regra, com saída da sede da ARES-PCJ utilizando veículo oficial da Agência, e dentro do horário de expediente da ARES-PCJ.

Considerando a abrangência territorial da atuação da ARES-PCJ, poderão ocorrer deslocamentos para municípios localizados a grande distância da sede, inclusive trajetos superiores a quatro horas, bem como participação em reuniões do Conselho de Regulação ou outros compromissos institucionais realizados em horários diferenciados, especialmente em razão das sessões das Câmaras Municipais, normalmente realizadas após as 18 horas.

Nessas hipóteses excepcionais, poderão ocorrer despesas com hospedagem, alimentação e demais custos de viagem, os quais serão custeados pela ARES-PCJ, conforme previsto no Termo de Referência.

### **Questionamento 5 – Carga horária e forma de medição mensal**

#### **Resposta:**

A contratação possui natureza de prestação continuada de serviços técnicos especializados através de profissional capacitado.

Considerando que o Termo de Referência prevê a execução dos serviços preferencialmente nas dependências da ARES-PCJ, em razão da necessidade de integração com os colaboradores da Agência, utilização dos sistemas corporativos, acesso a documentos institucionais e desenvolvimento conjunto dos processos regulatórios, entende-se que, para fins de formação da proposta comercial, a execução dos serviços deverá considerar, como referência, a jornada praticada pelos colaboradores da ARES-PCJ e o horário regular de funcionamento da Agência.

Dessa forma, mostra-se mais razoável considerar que as atividades presenciais, as atividades externas nos municípios regulados e as atividades complementares eventualmente realizadas nas dependências da contratada ocorram, em regra, dentro do horário normal de expediente da ARES-PCJ, não sendo lógica a execução rotineira de atividades que dependam de integração com a equipe técnica fora desse período, tampouco a adoção de sistema de compensação de jornada.

Além disso, embora o Termo de Referência apresente estimativas anuais de processos regulatórios e fiscalizações, tais quantitativos possuem caráter exclusivamente referencial para dimensionamento da contratação e não constituem obrigação mínima ou máxima de execução.

Também não é possível mensurar previamente a carga de trabalho de forma individualizada por processo, considerando que as demandas variam significativamente ao longo da execução contratual. Poderão ocorrer meses com apenas um processo de reajuste ou revisão tarifária e outros com quatro ou mais processos simultâneos, conforme as solicitações apresentadas pelos municípios regulados.

Da mesma forma, não é possível estabelecer quantitativo de horas por processo, uma vez que diversos fatores influenciam diretamente sua complexidade, como a modalidade do processo (reajuste tarifário, revisão tarifária ou reequilíbrio econômico-financeiro), o porte do município, o modelo de prestação dos serviços, o tipo de contrato vigente, a quantidade de informações analisadas, a necessidade de diligências complementares, os prazos regulatórios e as características específicas de cada demanda.

Por essa razão, a contratação foi estruturada como prestação continuada de serviços técnicos especializados, mediante disponibilização de profissional qualificado para atendimento das demandas da ARES-PCJ ao longo da vigência contratual, sendo a medição mensal realizada pela efetiva prestação dos serviços, pelo atendimento das demandas encaminhadas pela Agência e pelo aceite da fiscalização do contrato, não estando vinculada ao número de horas trabalhadas ou à quantidade de processos desenvolvidos.

Atenciosamente,

Americana/SP, 23 de julho de 2026.

Paulo de Oliveira Matos Junior

Pregoeiro - Comissão de Contratação

ARES-PCJ - Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios

Piracicaba, Capivari e Jundiá